



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK, Estado de Minas Gerais, sediada na Rua Tiradentes, nº19, centro CEP: 39.135-000, CNPJ 19.376.846/0001-59, pelo seu Presidente **RENATO AIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, vereador, portador da Carteira de Identidade M-922.319, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF 468.656.756-49, residente e domiciliado na Rua Trinta de Dezembro, nº 251, Bairro Centro, Município de Presidente Kubitschek, CEP. 39.135-000.

ESTAGIÁRIA: **DAYSE LAURA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, estagiária, portadora da Carteira de Identidade MG- 22.415.443, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF (MF) 154.594.816-00, residente e domiciliada na Rua Edson N. Correa, nº. 14, Bairro Centro, Município de Presidente Kubitschek, CEP. 39.135-000.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O Objeto do presente contrato, é a prestação de serviços a serem executados pela ora denominada Estagiária, regularmente matriculada no curso de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, para o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) do município de Presidente Kubitschek.

Cláusula 2ª. Tem como o objetivo este instrumento fornecer a experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica da Estagiária, complementado o ensino e aprendizagem escolar, bem como primar pela prestação de serviço de excelência ao cidadão.

DA JORNADA

Cláusula 3ª. A estagiária executará seus trabalhos das 08:00 ao meio dia, diariamente, totalizando 4 (quatro) horas diárias, executadas de segunda a sexta, totalizando 80 (oitenta) horas mensais.

Cláusula 4ª. Nas férias, as partes adequarão os critérios, para o cumprimento do presente instrumento.

Kelsen

Pamela

Dayse
Renato



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

DO COMPROMISSO

Cláusula 5ª. A Estagiária se compromete a executar todas as atividades necessárias e requeridas pela Concedente, exceto as que forem incompatíveis com o seu curso escolar.

Cláusula 6ª. Fica obrigada, a Estagiária a informar ou esclarecer, qualquer impedimento que tenha junto a sua faculdade a qual estuda.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª. A Concedente pagará à Estagiária, pela execução de suas atividades, bolsa-estágio, cujo o valor é de **R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, pagos pago mensalmente até o quinto dia útil subsequente ao trabalhado.

Cláusula 8ª. A bolsa-estágio não se trata de remuneração trabalhista, desse modo, poderá ser alterada a qualquer tempo, de acordo com a vontade das partes.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Poderão as partes, interromper, rescindir ou renovar o presente instrumento nos termos da Lei de Estágio, devendo contudo, ser expressamente informado a parte interessada.

Cláusula 10ª. Poderão qualquer das partes rescindir unilateralmente o presente instrumento, desde que comuniquem expressamente a outra parte interessada, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

DO PRAZO

Cláusula 11ª. O presente instrumento terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, com início na data 1º de junho de 2020.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. O Contrato de Compromisso de Estágio entrará em vigor, a partir da data de assinatura do presente.

Cláusula 13ª. Ao término do presente contrato, a Estagiária redigirá relatório sobre suas atividades e submeterá ao Jurídico desta Casa Legislativa que será responsável pela supervisão do estágio.

Kelsen

Camilly

Okawa

Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Diamantina/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Presidente Kubitschek, 1º de junho de 2020.

RENATO AIRES DE OLIVEIRA – contratante
Presidente da Câmara Municipal

DAYSE LAURA DA SILVA OLIVEIRA – contratada
Estagiária

TESTEMUNHAS:

Nome: Camilly Vitória G. Santos CPF: 151 506 816-10

Nome: Kelson Oliveira Silva Malaguias CPF: 12483054692